



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DA n°006/2021

PROCESSO SDPCD-PRC-2021/00011

OFERTA DE COMPRA N° 470102000012021OC00040

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30 de junho de 2.021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2021 - às 11h00min

A **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, por intermédio da Senhora **Cecilia Rodrigues da Silva, Diretora do Departamento de Administração**, RG n° **14.768.178-9** e CPF n° **063.767.618-10**, usando a competência delegada pelos artigos 3° e 7°, inciso I, do Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564- Portão 10- Barra Funda, São Paulo, SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEDPCD**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n° 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993, do Decreto Estadual n° 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP **para a aquisição de materiais de pintura, visando aquisições futuras pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência– SEDPCD**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. Critério de julgamento. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Esta licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

2.8. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

- 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.
- 4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de **redução mínima entre os lances** incidirá sobre o **valor unitário do item** e será de:

Item	Valor
1	R\$ 2,00 (dois reais)
2	R\$ 2,00 (dois reais)
3	R\$ 1,00 (um real)
4	R\$ 1,00 (um real)
5	R\$ 1,00 (um real)
6	R\$ 3,00 (três reais)
7	R\$ 1,00 (um real)
8	R\$ 0,30 (trinta centavos)
9	R\$ 0,05 (cinco centavos)
10	R\$ 0,20 (vinte centavos)
11	R\$ 0,10 (dez centavos)
12	R\$ 0,10 (dez centavos)
13	R\$ 0,10 (dez centavos)
14	R\$ 0,20 (vinte centavos)
15	R\$ 0,10 (dez centavos)
16	R\$ 0,05 (cinco centavos)
17	R\$ 0,05 (cinco centavos)

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

- 5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.
- 5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- 5.6. **Empate ficto.** Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.7, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.
- 5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
- 5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.
- 5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.
- 5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.
- 5.8.3.5. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo: catálogo ou**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

documento similar que comprove que os materiais ofertados atendem às especificações definidas no Termo de Referência.

5.8.4. **Amostras.** Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação na seguinte(s) quantidade(s):

Item	Cód. Siafísico	Descrição	Quantidade exigida
1	449896-8	TINTA LATEX , DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍlicos, SOLVENTE BASE ÁGUA , DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M²/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9010 (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE),	900 ml
2	458134-2	(TINTA LATEX , TIPO LÁTEX ACRÍLICA, NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍlicos, GLICÓIS, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BASE ÁGUA , SOLVENTE ÁGUA POTÁVEL, RENDIMENTO 380 M²/GALÃO/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), BAIXO VOC, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9002 (COMERCIALMENTE BRANCO CINZA, BRANCO GELO OU GELO	900 ml

5.8.4.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.8.4.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.8.4.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no **Anexo VI**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

5.8.4.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.8.4.4.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

5.8.4.4.2. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.8.4.5. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

5.9. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou
- e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.
- f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.
- i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

- 5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 5.13. **Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 5.14. **Formação do cadastro de reserva.** Conhecida a licitante vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas para saber se aceitam executar o objeto por valor igual ao ofertado pelo licitante vencedor de cada item, excluído o percentual referente à margem de preferência, caso aplicada. Em seguida, observada a ordem de classificação original no certame, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação (item 5.9 e 5.10) das licitantes que concordarem.

6. RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.
- 6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.
- 6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

- 6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 6.7. **Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora e os fornecedores que concordarem com as condições previstas no item 5.14 do Edital.
- 6.7.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.
- 6.7.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 5 (cinco) dias úteis e a Ata será celebrada pela mesma autoridade que subscreveu o Edital.
- 6.7.3. O prazo do item 6.7.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.
- 6.7.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.
- 6.8. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.7.4.
- 6.9. **Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 6.10. **Sistema e-GRP.** O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, poderá ser utilizado para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados na Ata, em conformidade com os fluxos e etapas estabelecidos no Sistema e-GRP.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **03 (três) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo. Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Participante, no endereço indicado no Anexo I.2 deste Edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".**

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30(trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

10.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

11. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **Efeitos da Ata.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

11.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.1.3. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

11.2. **Celebração.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.2.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.2.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.2.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

- 11.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:
- 11.2.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;
 - 11.2.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.
- 11.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 11.3.1. O prazo indicado no item 11.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
 - 11.3.3. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- 12.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.
- 12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6. **Competência para aplicação no SRP.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

12.6.1. Ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes:

- a) de infrações no procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

12.6.2. Ao Órgão Participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

15. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

16.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

- 16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".
- 16.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
- 16.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 16.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:
- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Modelo de planilha de proposta;
 - Anexo III - Modelos de Declarações;
 - Anexo IV - Resolução SEDPcD-4, de 25/02/2016;
 - Anexo V - Ata de Registro de Preços;
 - Anexo VI – Modelo de protocolo de entrega das amostras.

São Paulo, de junho de 2021.

Cecilia Rodrigues da Silva
Diretora do Departamento de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.1
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.OBJETO:

Constituição de sistema de registro de preços objetivando a compra de materiais de pintura, visando aquisições futuras pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEDPCD, para utilização do Centro de Infraestrutura- Setor Manutenção.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

Item	Unidade Fornecimento BEC	CÓDIGO BEC	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	Quantidade total (UF)
01	225 LATA 18 LITRO	449896-8	TINTA LATEX , DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, SOLVENTE BASE ÁGUA , DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M²/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PESO ESPECÍFICO APROX. 1,40 G/CM ³ , BRILHO @60°C DE 4 UB, VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 6,40 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9010 (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS , SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE O BOLETIM TÉCNICO E FISPQ DA TINTA, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1	20 LATA 18 LITROS
02	225 LATA 18 LITRO	458134-2	TINTA LATEX , TIPO LÁTEX ACRÍLICA, NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, GLICÓIS, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BASE ÁGUA , SOLVENTE ÁGUA POTÁVEL, RENDIMENTO 380 M²/GALÃO/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), BAIXO VOC, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9002 (COMERCIALMENTE BRANCO CINZA, BRANCO GELO OU GELO), PARA ÁREAS INTERNAS, PINTURAS DE REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, SUPERFÍCIES INTERNAS DE GESSO, REPINTURAS SOBRE PVA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME NORMA DE REQUISITOS ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1	10 LATA 18 LITROS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

03	5 GALAO 3,6 LITRO	505820-1	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL SINTETICO, PREMIUM, SEM CHEIRO, PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFICIE METALICA E MADEIRA, A BASE DE RESINA ACRILICA, SOLVENTE BASE AGUA, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO DE 55 M2/GALAO/DEMAO, VISCOSIDADE ENTRE 75 A 85UK, NA COR BRANCO GELO, ACABAMENTO ACETINADO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT 11702 TIPO 4.2.1.2	04 GALAO 3,6 LITRO
04	5 GALAO 3,6 LITRO	493996-4	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL SINTETICO , DESEMPENHO PREMIUM, DILUICAO EM AGUA, SEM CHEIRO , PARA USO INTERNO E EXTERNO DE SUPERFICIES METALICAS, GALVANIZADAS, MADEIRA, ALVENARIA, ALUMINIO E PVC, A BASE DE RESINA ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO DE 25 M2/DEMAO, VISCOSIDADE ENTRE 75 A 85 UK, NA COR BRANCA (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE) , ACABAMENTO ACETINADO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT 11702 TIPO 4.2.1.2 OU SUPERIOR	08 GALAO 3,6 LITRO
05	5 GALAO 3,60 LITRO	526553-3	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL SINTETICO , TINTA DE ACABAMENTO, PARA EXTERIORES E INTERIORES, A BASE DE RESINA ALQUIDICA, SOLVENTES, PIGMENTOS ORGANICOS EINORGANICOS, ADITIVOS ESPECIAIS, BASE SOLVENTE, RENDIMENTO TEORICO 9,1 M ² /L, TEMPO DE SECAGEM 2H (TOQUE), 8H (MANUSEIO), 18 A 72H (REPINTURA), NA COR PRETA SEGURANCA NOTACAO MUNSELL N1, SEMI BRILHANTE 45 A 55 UB, MATERIA NAO VOLATIL 50 % (MIN.), MASSA ESPECIFICA,95 A 1,2 G/CM ³ , SOLIDOS POR VOLUME 38 A 48 %, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	08 GALAO 3,6 LITRO
06	1 UNID.	237881-7	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, CONFORME NBR 13699, RESISTENTE A ABRASAO, ACABAMENTO FOSCO, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COM MEDIO VOLUME DE TRAFEGO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO, NA COR AMARELA (MUNSELL: 10YR 7,5/14), COM TEMPO DE SECAGEM MAXIMO DE 15 MINUTOS, CONFORME NBR 12033, FORNECIDA EM BALDE DE 18 LITROS, Certificado conformidade do lote com a especificação material 368/2000 DO DNIT (DNER)	05 Balde de 18 Litro
07	645 BALDE 18,00 QUILOGRAMA	551247-6	IMPERMEABILIZANTE TIPO MANTA LIQUIDA FLEXIVEL, DE SECAGEM RAPIDA, BASE ACRILICA, COMPOSTO DE RESINAS ACRILICAS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS, COR BRANCA, MASSA ESPECIFICA DE 1,21 A 1,37 G/CM3, PARA INTERIORES E EXTERIORES, FORNECIDO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DOPRODUTO	10 Balde 18 Quilograma
08	5 GALAO 3,60 LITRO	457539-3	MASSA NIVELADORA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO, TIPO MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, RESISTENTE À ABRASÃO, MONOCOMPONENTE, COR BRANCA, ASPECTO PASTOSO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA, RENDIMENTO 40 A 50 M ² /DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PH 9,0 A 9,5, VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15348 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1	08 GALAO 3,6 LITRO
09	113 FRASCO 50,00 MILILITRO	124877-4	CORANTE PARA TINTA PARA ADICAO EM LATEX, NA COR PRETA	10 FRASCO 50 ml



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

10	481 LATA DE 900,00 MILILITRO	443891-4	THINNER TIPO SOLVENTE VOLATIL INCOLOR, LIMPIDO, INFLAMAVEL, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMATICOS, ALCOOIS E CETONAS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO, DENSIDADE 0,824 A 0,845 G/CM ³ A 20°C, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS, PRIMERS SINTÉTICOS, DESENGRAXANTES, ACONDICIONADO EM LATA, GALÃO OU TAMBOR, COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14725	05 LATA DE 900,00 MILILITRO
11	1 UNID.	25864-4	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 1 1/2", CERDA NA COR PRETA, CERDAS ESPECIAIS, CABO DE PVC LAQUEADO, PARA APLICAR PINTURA DE PAREDE TINTA ESMALTE SINTETICO	24 UNID
12	1 UNID.	23481-8	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2" POLEGADAS, CERDA NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA, PARA APLICAR TINTA ESMALTE	24 UNID
13	1 UNID.	22391-3	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3", CERDA NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA, PARA APLICAR TINTA ESMALTE	24 UNID
14	1 UNID.	374799-9	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ SINTÉTICA, ANTI-RESPINGO, MED. 23 CM DE LARGURA, 60 CM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 9 MM PARA A LÃ, COM SUPORTE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATÔMICO, CABO REVEST. DE PLÁSTICO (PVC)	30 UNID
15	1 UNID.	1938371	ROLOS PARA PINTURA DE ESPUMA, MED. 15 CM, COM ALTURA DE 40 MM, SUPORTE SEM GAIOLA, SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVEST. DE PVC	30 UNID
16	1 UNID	443876-0	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PAREDE, GRAO 180, EM EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM (FOLHA), PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFICIE, CONFORME ABNT NBR 15230	100 Unid
17	1 UNID	444042-0	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL, PARA PAREDE, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 275 X 225 MM, PARA PREPARAÇÃO DE PAREDE PARA PINTURA, CONFORME NBR 16195	100 Unid

2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência- SEDPcD, situada na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 Portão 10- 2º Andar – CEP 01156-001 - São Paulo – SP, no prazo de **08 (oito) dias corridos**, contados da data de entrega da nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – AMOSTRAS

3.1. Será solicitado à primeira classificada, amostra das Tintas Látex ofertadas nos Itens 01 e 02, na quantidade suficiente para os testes, sendo 1 (uma) unidade para cada item,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

a ser entregue no prazo de até **02 (Dois) dias úteis**, para teste de rendimento, cobertura e resistência à abrasão úmida a fim de verificar a efetiva ação deste.

3.2. As amostras deverão ser entregues devidamente lacradas e identificadas.

3.3. A licitante poderá acompanhar o teste com o produto apresentado por meio de representante credenciado.

3.4. Após o teste e verificada a ação do produto e sua adequação, aprovado ou não será emitida manifestação do Centro de Infraestrutura relatando o apurado.

3.5. Na hipótese de reprovação das amostras da Licitante pelo Centro de Infraestrutura, ou as amostras não forem apresentadas no prazo estabelecido no Item 3.1 a Licitante será desclassificada do Certame.

3. OUTRAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.3. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (dias) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.6. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável

3.7. As requisições serão efetivadas por preço unitário de cada item, até que se atinja a quantidade total registrada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

3.8. Os Materiais que apresentarem defeitos serão devolvidos, para que seja providenciada as trocas e deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena do pagamento não se concretizar

3.9. Os custos de transportes (retirada e entrega), encargos, tributos e todos aqueles provenientes de troca, ficarão a cargo da empresa contratada.

Elaborado por:

Juarez de Jesus
RG. 29.480.976-4
Diretor Núcleo Almoxarifado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

ANEXO 1.2

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Endereço: Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001
Telefone: (11) 5212-3700
E-mail: juarez@sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

ANEXO II
PLANILHA DE PROPOSTA

Processo SDPCD-PRC-2021/00011
Edital de Pregão Eletrônico DA nº 006/2021
Oferta de compra nº 470102000012021OC00040
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Unidade Fornecimento BEC	CÓDIGO BEC	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	MARCA / TIPO	Quantidade total (UF)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	225 LATA 18 LITRO	449896-8	TINTA LATEX , DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, SOLVENTE BASE ÁGUA , DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M²/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PESO ESPECÍFICO APROX. 1,40 G/CM ³ , BRILHO @60°C DE 4 UB, VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 6,40 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9010 (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS , SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE O BOLETIM TÉCNICO E FISPQ DA TINTA, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1		20 LATA 18 LITRO		
02	225 LATA 18 LITRO	458134-2	TINTA LATEX , TIPO LÁTEX ACRÍLICA, NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, GLICÓIS, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BASE ÁGUA , SOLVENTE ÁGUA POTÁVEL, RENDIMENTO 380 M²/GALÃO/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), BAIXO VOC, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9002 (COMERCIALMENTE BRANCO CINZA, BRANCO GELO OU GELO), PARA ÁREAS INTERNAS, PINTURAS DE REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, SUPERFÍCIES INTERNAS DE GESSO, REPINTURAS SOBRE PVA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME NORMA DE REQUISITOS ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1		10 LATA 18 LITROS		
03	5 GALÃO 3,6	505820-1	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINTÉTICO, PREMIUM, SEM CHEIRO , PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFÍCIE METÁLICA E MADEIRA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA,		04 GALÃO 3,6 LITROS		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

	LITROS		SOLVENTE BASE AGUA , OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO DE 55 M2/GALAO/DEMAO, VISCOSIDADE ENTRE 75 A 85UK, NA COR BRANCO GELO , ACABAMENTO ACETINADO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES , CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT 11702 TIPO 4.2.1.			
04	5 GALÃO 3,6 LITROS	493996-4	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL SINTETICO , DESEMPENHO PREMIUM, DILUICAO EM AGUA, SEM CHEIRO , PARA USO INTERNO E EXTERNO DE SUPERFICIES METALICAS, GALVANIZADAS, MADEIRA, ALVENARIA, ALUMINIO E PVC, A BASE DE RESINA ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO DE 25 M2/DEMAO, VISCOSIDADE ENTRE 75 A 85 UK, NA COR BRANCA (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE) , ACABAMENTO ACETINADO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT 11702 TIPO 4.2.1.2 OU SUPERIOR	08 GALÃO 3,6 LITROS		
05	5 GALÃO 3,6 LITROS	526553-3	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL SINTETICO , TINTA DE ACABAMENTO, PARA EXTERIORES E INTERIORES, A BASE DE RESINA ALQUIDICA, SOLVENTES, PIGMENTOS ORGANICOS EINORGANICOS, ADITIVOS ESPECIAIS, BASE SOLVENTE, RENDIMENTO TEORICO 9,1 M ² /L, TEMPO DE SECAGEM 2H (TOQUE), 8H (MANUSEIO), 18 A 72H (REPINTURA), NA COR PRETA SEGURANCA NOTACAO MUNSELL N1, SEMI BRILHANTE 45 A 55 UB, MATERIA NAO VOLATIL 50 % (MIN.), MASSA ESPECIFICA,95 A 1,2 G/CM ³ , SOLIDOS POR VOLUME 38 A 48 %, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	08 GALÃO 3,6 LITROS		
06	1 UNID.	237881-7	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, CONFORME NBR 13699, RESISTENTE A ABRASAO, ACABAMENTO FOSCO, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COM MEDIO VOLUME DE TRAFEGO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO, NA COR AMARELA (MUNSELL: 10YR 7,5/14), COM TEMPO DE SECAGEM MAXIMO DE 15 MINUTOS, CONFORME NBR 12033, FORNECIDA EM BALDE DE 18 LITROS , CERTIFICADO CONFORMIDADE DO LOTE COM A ESPECIFICAÇÃO MATERIAL 368/2000 DO DNIT (DNER	05 Balde de 18 Litros		
07	645 BALDE 18,00 QUILOGRAMA	551247-6	IMPERMEABILIZANTE TIPO MANTA LIQUIDA FLEXIVEL, DE SECAGEM RAPIDA, BASE ACRILICA, COMPOSTO DE RESINAS ACRILICAS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS, COR BRANCA, MASSA ESPECIFICA DE 1,21 A 1,37 G/CM ³ , PARA INTERIORES E EXTERIORES, FORNECIDO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO	10 Balde 18 Quilograma		
08	5 GALÃO 3,60 LITROS	457539-3	MASSA NIVELADORA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO, TIPO MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS	08 GALÃO 3,6 LITROS		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

			MINERAIS INERTES, RESISTENTE À ABRASÃO, MONOCOMPONENTE, COR BRANCA , ASPECTO PASTOSO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA, RENDIMENTO 40 A 50 M ² /DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PH 9,0 A 9,5, VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15348 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1			
09	113 FRASCO 50,00 MILILITRO	124877-4	CORANTE PARA TINTA PARA ADICAO EM LATEX, NA COR PRETA		10 FRASCO 50 ml	
10	481 LATA DE 900,00 MILILITRO	443891-4	THINNER TIPO SOLVENTE VOLATIL INCOLOR, LIMPIDO, INFLAMAVEL, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMATICOS, ALCOOIS E CETONAS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO, DENSIDADE 0,824 A 0,845 G/CM ³ A 20°C, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS,AUTOMOTIVOS, PRIMERS, PRIMERS SINTÉTICOS, DESENGRAXANTES,ACONDICIONADO EM LATA, GALÃO OU TAMBOR, COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14725		05 LATA DE 900,00 MILILITRO	
11	1 UNID.	25864-4	TRINCHA TIPO DUPLA , COM LARGURA DE 1 1/2" , CERDA NA COR PRETA,CERDAS ESPECIAIS, CABO DE PVC LAQUEADO, PARA APLICAR PINTURA DE PAREDE TINTA ESMALTE SINTETICO .		24 UNID	
12	1 UNID	23481-8	TRINCHA TIPO DUPLA , COM LARGURA DE 2" POLEGADAS , CERDA NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA, PARA APLICAR TINTA ESMALTE		24 UNID	
13	1 UNID	22391-3	TRINCHA TIPO DUPLA , COM LARGURA DE 3" , CERDA NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA, PARA APLICAR TINTA ESMALTE		24 UNI DADE	
14	1 UNID	374799-9	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ SINTÉTICA, ANTI-RESPINGO , MED. 23 CM DE LARGURA, 60 CM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 9 MM PARA A LÃ, COM SUPORTE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATÔMICO, CABO REVEST. DE PLÁSTICO (PVC)		30 UNID	
15	1 UNID	1938371	ROLOS PARA PINTURA DE ESPUMA , MED. 15 CM , COM ALTURA DE 40 MM, SUPORTE SEM GAIOLA, SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVEST. DE PVC		30 UNID	
16	1 UNID	443876-0	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PAREDE, GRAO 180 , EM EM FOLHA , MEDINDO 225X275MM (FOLHA), PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE, CONFORME ABNT NBR 15230		100 UNID	
17	1 UNID	444042-0	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL, PARA PAREDE, GRAO 120 , EM FOLHA, MEDINDO 275 X 225 MM, PARA PREPARACAO DE PAREDE PARA PINTURA, CONFORME NBR 16195		100 UNID	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1
MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)Quebra de Página



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE
SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE
SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a. O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b. A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

ANEXO IV

RESOLUÇÃO SEDPCD- 04, de 25-02-2016

Estabelece normas para aplicação das multas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Lei Estadual nº 6.544-89, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, usando suas prerrogativas legais e, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09/01/1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto nº 33.701, de 22/08/1991, resolve:

Artigo 1º - A aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80, e nos incisos e parágrafos do artigo 81 da Lei nº 6.544, de 22/11/1989; nos artigos 81, 86 e no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, implicará em multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do respectivo contrato ou instrumento equivalente, devidamente reajustado até a data da aplicação da penalidade, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação realizada para o mesmo fim.

Artigo 3º - A inexecução total do ajuste, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa compensatória:

I - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento conexo, reajustado até a data da aplicação da penalidade, ou

II – multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para o mesmo fim.

Artigo 4º - A inexecução parcial do ajuste acarretará ao contratado multa compensatória de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos materiais não entregues, das obras ou serviços não executados, ou multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 5º - Entende-se como inexecução parcial o inadimplemento de cláusulas essenciais do contrato, que comprometa a conclusão de seu objeto.

Artigo 6º - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total faturado mensalmente pela Contratada, correspondente ao mês de ocorrência do ato ou fato irregular.

Artigo 7º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso e a sobre o saldo devedor, na seguinte proporção:

I - até 10 dias, multa de 0,1% por dia de atraso;

II - superior a 10 dias e até 20 dias, multa de 0,5% por dia de atraso;

III - superior a 20 dias e até 30 dias, multa de 0,8% por dia de atraso;

IV - superior a 30 dias e até 60 dias, multa de 1,0% por dia de atraso.

Parágrafo único - nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega;

Artigo 8º - As multas previstas nesta Resolução serão descontadas do primeiro pagamento eventualmente devido pela SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ou da garantia do respectivo Contrato ou instrumento equivalente, após notificação escrita da Contratada, pela autoridade competente.

Parágrafo 1º - Se a multa aplicada for superior ao valor do primeiro pagamento, o excesso será descontado do pagamento seguinte e assim sucessivamente.

Parágrafo 2º - Serão aplicados juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

Artigo 9º - O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução parcial e ensejará a aplicação das multas estabelecidas no artigo 4º desta Resolução, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, salvo se justificado mediante a ocorrência de caso fortuito ou de força maior superveniente à apresentação das propostas.

Artigo 10 - O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado, e atualizado monetariamente pelo índice da UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento, e poderá ser descontado da garantia prestada, quando exigida, e/ou dos pagamentos pendentes.

Parágrafo 1º - Não havendo garantia ou pagamento pendente, o valor da multa deverá ser recolhido pela contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da sanção aplicada.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo estabelecido no §1º sem adimplemento da multa, será oficiada a Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, para a propositura da medida judicial cabível.

Artigo 11 - A não substituição, pela contratada, de material não aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no prazo estabelecido no instrumento contratual, ensejará a aplicação de multa em conformidade com o artigo 3º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo.

Artigo 12 - O pedido de prorrogação do prazo de conclusão do objeto ou de qualquer etapa do serviço, obra ou fornecimento, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados.

Artigo 13 - Aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, na Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89 e na Lei federal nº 10.520, de 17.07.02 e suas alterações.

Parágrafo 1º - A autoridade competente para aplicação das sanções, após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico "www.sancoes.sp.gov.br" considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.

Parágrafo 2º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras, tampouco impedem a aplicação de outras sanções administrativas estabelecidas em lei.

Artigo 14 - O infrator será notificado da imputação e do percentual máximo da multa cabível, para que se defenda no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decorridos os quais a autoridade decidirá pela sua aplicação ou não e, se for o caso, o valor da multa devida.

Parágrafo 1º - Da aplicação das multas prevista nesta resolução, caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 2º - Observadas as disposições desta resolução, a autoridade só deixará de aplicar a multa se verificado que:

I - não houver a infração ou que o notificado não foi o seu autor;

II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior.

Artigo 15 - As disposições desta resolução aplicam-se, também às contratações realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos sobre todas as licitações que forem realizadas e contratos que forem celebrados a partir de sua vigência.

Parágrafo único - O disposto nesta Resolução também deve ser aplicado aos contratos já assinados e os editais já publicados.

Artigo 17 - Fica revogada a Resolução SEDPcD nº 5, de 06-09-2010.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SDPCD-PRC-2021/00011
PREGÃO ELETRÔNICO DA n° 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDPcD n°

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) **Cecilia Rodrigues da Silva, Diretora do Departamento de Administração**, RG n° **29.011.555-3** e CPF n° **063.767.618-10**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n° 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual n° 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de aquisição de materiais de pintura, visando aquisições futuras pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência-SEDPcD**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	Unidade Fornecimento BEC	CÓDIGO BEC	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	MARCA /TIPO	Quantidade total (UF)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	225 LATA 18 LITRO	449896-8	TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, SOLVENTE BASE ÁGUA , DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M²/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PESO ESPECÍFICO APROX. 1,40 G/CM³, BRILHO @60°C DE 4 UB, VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 6,40 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9010 (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS , SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, DEVERÁ SER		20 LATA 18 LITRO		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

			ENTREGUE O BOLETIM TÉCNICO E FISPQ DA TINTA, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1				
02	225 LATA 18 LITRO	458134-2	TINTA LATEX, TIPO LÁTEX ACRÍLICA, NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, GLICÓIS, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BASE ÁGUA , SOLVENTE ÁGUA POTÁVEL, RENDIMENTO 380 M²/GALÃO/DEMAO (EMBALAGEM 18L), BAIXO VOC, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9002 (COMERCIALMENTE BRANCO CINZA, BRANCO GELO OU GELO), PARA ÁREAS INTERNAS, PINTURAS DE REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, SUPERFÍCIES INTERNAS DE GESSO, REPINTURAS SOBRE PVA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME NORMA DE REQUISITOS ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1		10 LATA 18 LITROS		
03	5 GALÃO 3,6 LITROS	505820-1	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINTÉTICO, PREMIUM, SEM CHEIRO , PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFÍCIE METÁLICA E DE MADEIRA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE BASE ÁGUA , OUTROS ADITIVOS E ÁGUA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 55 M ² /GALÃO/DEMAO, VISCOSIDADE ENTRE 75 A 85UK, NA COR BRANCO GELO , ACABAMENTO ACETINADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES , CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT 11702 TIPO 4.2.1.		04 GALÃO 3,6 LITROS		
04	5 GALÃO 3,6 LITROS	493996-4	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINTÉTICO, DESEMPENHO PREMIUM, DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM CHEIRO , PARA USO INTERNO E EXTERNO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GALVANIZADAS, MADEIRA, ALVENARIA, ALUMÍNIO E PVC, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25 M ² /DEMAO, VISCOSIDADE ENTRE 75 A 85 UK, NA COR BRANCA (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE) , ACABAMENTO ACETINADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT 11702 TIPO 4.2.1.2 OU SUPERIOR		08 GALÃO 3,6 LITROS		
05	5 GALÃO 3,6 LITROS	526553-3	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINTÉTICO, TINTA DE ACABAMENTO, PARA EXTERIORES E INTERIORES, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ADITIVOS ESPECIAIS, BASE SOLVENTE, RENDIMENTO TEÓRICO 9,1 M ² /L, TEMPO DE SECAGEM 2H (TOQUE), 8H (MANUSEIO), 18 A 72H (REPINTURA), NA COR PRETA SEGURANÇA NOTACAO MUNSELL N1, SEMI BRILHANTE 45 A 55 UB, MATERIA NÃO VOLÁTIL 50 % (MIN.), MASSA ESPECÍFICA 0,95 A 1,2 G/CM ³ , SÓLIDOS POR VOLUME 38 A 48 %, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES		08 GALÃO 3,6 LITROS		
06	1 UNID.	237881-7	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, CONFORME NBR 13699, RESISTENTE A ABRASÃO, ACABAMENTO FOSCO, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MÉDIO VOLUME DE TRAFEGO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO, NA COR AMARELA (MUNSELL: 10YR 7,5/14), COM TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO DE 15 MINUTOS, CONFORME NBR 12033, FORNECIDA EM BALDE DE 18 LITROS , CERTIFICADO CONFORMIDADE DO LOTE COM A ESPECIFICAÇÃO MATERIAL 368/2000 DO DNIT (DNER)		05 Balde de 18 Litros		
07	645 BALDE	551247-6	IMPERMEABILIZANTE TIPO MANTA LÍQUIDA FLEXÍVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, BASE ACRÍLICA, COMPOSTO DE		10		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 Departamento de Administração

	18,00 QUILOGRAMA		RESINAS ACRILICAS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS, COR BRANCA, MASSA ESPECIFICA DE 1,21 A 1,37 G/CM3, PARA INTERIORES E EXTERIORES, FORNECIDO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO		Balde 18 Quilograma		
08	5 GALÃO 3,60 LITROS	457539-3	MASSA NIVELADORA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO, TIPO MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, RESISTENTE À ABRASÃO, MONOCOMPONENTE, COR BRANCA , ASPECTO PASTOSO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA, RENDIMENTO 40 A 50 M ² /DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PH 9,0 A 9,5, VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15348 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1		08 GALÃO 3,6 LITROS		
09	113 FRASCO 50,00 MILILITRO	124877-4	CORANTE PARA TINTA PARA ADICAO EM LATEX, NA COR PRETA		10 FRASCO 50 ml		
10	481 LATA DE 900,00 MILILITRO	443891-4	THINNER TIPO SOLVENTE VOLATIL INCOLOR, LIMPIDO, INFLAMAVEL, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMATICOS, ALCOOIS E CETONAS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO, DENSIDADE 0,824 A 0,845 G/CM ³ A 20°C, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS, PRIMERS SINTÉTICOS, DESENGRAXANTES, ACONDICIONADO EM LATA, GALÃO OU TAMBOR, COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14725		05 LATA DE 900,00 MILILITRO		
11	1 UNID.	25864-4	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 1 1/2" , CERDA NA COR PRETA, CERDAS ESPECIAIS, CABO DE PVC LAQUEADO, PARA APLICAR PINTURA DE PAREDE TINTA ESMALTE SINTÉTICO .		24 UNID		
12	1 UNID	3481-8	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2" POLEGADAS, CERDA NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA, PARA APLICAR TINTA ESMALTE		24 UNID		
13	1 UNID	22391-3	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3" , CERDA NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA, PARA APLICAR TINTA ESMALTE		24 UNIDADE		
14	1 UNID	74799-9	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ SINTÉTICA, ANTI-RESPINGO, MED. 23 CM DE LARGURA, 60 CM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 9 MM PARA A LÃ, COM SUPORTE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATÔMICO, CABO REVEST. DE PLÁSTICO (PVC)		30 UNID		
15	1 UNID	938371	ROLOS PARA PINTURA DE ESPUMA, MED. 15 CM , COM ALTURA DE 40 MM, SUPORTE SEM GAIOLA, SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVEST. DE PVC		30 UNID		
16	1 UNID	443876-0	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PAREDE, GRAO 180, EM EM FOLHA , MEDINDO 225X275MM (FOLHA), PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, CONFORME ABNT NBR 15230		100 UNID		
	1	444042-0	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE OXIDO DE ALUMINIO				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

17	UNID	COM COSTADO DE PAPEL, PARA PAREDE, GRAO 120 , EM FOLHA, MEDINDO 275 X 225 MM, PARA PREPARACAO DE PAREDE PARA PINTURA, CONFORME NBR 16195	100 UNID			
----	------	---	----------	--	--	--

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizado na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax e e-mail

• Se **NENHUM OUTRO LICITANTE ACEITAR** o fornecimento pelas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

• *Caso **UM OU MAIS LICITANTES ACEITEM** executar o objeto da contratação nas mesmas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:*

3.2. Nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação original no certame:

**3.2.1. inscrita no CNPJ sob o n.º
....., estabelecida na Rua,,,
Telefone, Fax e e-mail**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

3.2.2. inscrita no CNPJ sob o n.º
....., estabelecida na Rua
Telefone Fax e e-mail

3.2.3. inscrita no CNPJ sob o n.º
....., estabelecida na Rua
Telefone Fax e e-mail

(...)

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Unidade Fornecimento BEC	CÓDIGO BEC	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	MARCA / TIPO	Quantidade e total (UF)	Valor Unitário	Valor Total
01	225 LATA 18 LITRO	449896-8	TINTA LATEX, DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, SOLVENTE BASE ÁGUA , DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M²/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PESO ESPECÍFICO APROX. 1,40 G/CM³, BRILHO @60°C DE 4 UB, VOC (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS) DE 6,40 G/L, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9010 (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE), PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS , SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TEXTURAS, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE O BOLETIM TÉCNICO E FISPQ DA TINTA, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1		20 LATA 18 LITRO		
02	225 LATA 18 LITRO	458134-2	TINTA LATEX, TIPO LÁTEX ACRÍLICA, NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, GLICÓIS, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BASE ÁGUA , SOLVENTE ÁGUA POTÁVEL, RENDIMENTO 380 M²/GALÃO/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), BAIXO VOC, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9002 (COMERCIALMENTE BRANCO CINZA, BRANCO GELO OU GELO), PARA ÁREAS INTERNAS, PINTURAS DE REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, SUPERFÍCIES INTERNAS DE GESSO, REPINTURAS SOBRE PVA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME NORMA DE REQUISITOS ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1		10 LATA 18 LITROS		
03	5 GALÃO 3,6 LITROS	505820-1	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINTÉTICO, PREMIUM, SEM CHEIRO , PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFÍCIE METÁLICA E DEMADEIRA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE BASE ÁGUA , OUTROS ADITIVOS E ÁGUA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 55 M2/GALAO/DEMAO, VISCOSIDADE ENTRE 75 A 85UK, NA COR BRANCO GELO , ACABAMENTO ACETINADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES , CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT 11702 TIPO 4.2.1.		04 GALÃO 3,6 LITROS		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 Departamento de Administração

04	5 GALÃO 3,6 LITROS	493996-4	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINTÉTICO, DESEMPENHO PREMIUM, DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM CHEIRO, PARA USO INTERNO E EXTERNO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GALVANIZADAS, MADEIRA, ALVENARIA, ALUMÍNIO E PVC, A BASE DE RESINA ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25 M ² /DEMAO, VISCOSIDADE ENTRE 75 A 85 UK, NA COR BRANCA (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE), ACABAMENTO ACETINADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT 11702 TIPO 4.2.1.2 OU SUPERIOR	08 GALÃO 3,6 LITROS		
05	5 GALÃO 3,6 LITROS	526553-3	TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SINTÉTICO, TINTA DE ACABAMENTO, PARA EXTERIORES E INTERIORES, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ADITIVOS ESPECIAIS, BASE SOLVENTE, RENDIMENTO TEÓRICO 9,1 M ² /L, TEMPO DE SECAGEM 2H (TOQUE), 8H (MANUSEIO), 18 A 72H (REPINTURA), NA COR PRETA SEGURANÇA NOTACAO MUNSELL N1, SEMI BRILHANTE 45 A 55 UB, MATERIA NÃO VOLÁTIL 50 % (MIN.), MASSA ESPECÍFICA 0,95 A 1,2 G/CM ³ , SÓLIDOS POR VOLUME 38 A 48 %, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	08 GALÃO 3,6 LITROS		
06	1 UNID.	237881-7	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA, CONFORME NBR 13699, RESISTENTE A ABRASÃO, ACABAMENTO FOSCO, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MÉDIO VOLUME DE TRAFEGO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO, NA COR AMARELA (MUNSELL: 10YR 7,5/14), COM TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO DE 15 MINUTOS, CONFORME NBR 12033, FORNECIDA EM BALDE DE 18 LITROS, CERTIFICADO CONFORMIDADE DO LOTE COM A ESPECIFICAÇÃO MATERIAL 368/2000 DO DNIT (DNER)	05 Balde de 18 Litros		
07	645 BALDE 18,00 QUILOGRAMA	551247-6	IMPERMEABILIZANTE TIPO MANTA LÍQUIDA FLEXÍVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, BASE ACRILICA, COMPOSTO DE RESINAS ACRILICAS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS, COR BRANCA, MASSA ESPECÍFICA DE 1,21 A 1,37 G/CM ³ , PARA INTERIORES E EXTERIORES, FORNECIDO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO	10 Balde 18 Quilograma		
08	5 GALÃO 3,60 LITROS	457539-3	MASSA NIVELADORA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO, TIPO MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, RESISTENTE À ABRASÃO, MONOCOMPONENTE, COR BRANCA, ASPECTO PASTOSO, ODORES CARACTERÍSTICOS, SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA, RENDIMENTO 40 A 50 M ² /DEMAO (EMBALAGEM 18L), PH 9,0 A 9,5, VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15348 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1	08 GALÃO 3,6 LITROS		
09	113 FRASCO 50,00 MILILITRO	124877-4	CORANTE PARA TINTA PARA ADICAO EM LATEX, NA COR PRETA	10 FRASCO 50 ml		
10	481 LATA DE 900,00 MILILITRO	443891-4	THINNER TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS E CETONAS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO, DENSIDADE 0,824 A 0,845 G/CM ³ A 20°C, ODORES CARACTERÍSTICOS, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS, PRIMERS SINTÉTICOS, DESENGRAXANTES, ACONDICIONADO EM LATA, GALÃO OU TAMBOR, COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14725	05 LATA DE 900,00 MILILITRO		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

11	1 UNID.	25864-4	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 1 1/2", CERDA NA COR PRETA, CERDAS ESPECIAIS, CABO DE PVC LAQUEADO, PARA APLICAR PINTURA DE PAREDE TINTA ESMALTE SINTETICO .	24 UNID		
12	1 UNID	23481-8	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2" POLEGADAS, CERDA NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA, PARA APLICAR TINTA ESMALTE	24 UNID		
13	1 UNID	22391-3	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3", CERDA NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA, PARA APLICAR TINTA ESMALTE	24 UNIDADE		
14	1 UNID	74799-9	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ SINTÉTICA, ANTI-RESPINGO, MED. 23 CM DE LARGURA, 60 CM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 9 MM PARA A LÃ, COM SUPORTE, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO ANATÔMICO, CABO REVEST. DE PLÁSTICO (PVC)	30 UNID		
15	1 UNID	938371	ROLOS PARA PINTURA DE ESPUMA, MED. 15 CM, COM ALTURA DE 40 MM, SUPORTE SEM GAIOLA, SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVEST. DE PVC	30 UNID		
16	1 UNID	443876-0	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PAREDE, GRAO 180, EM EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM (FOLHA), PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE, CONFORME ABNT NBR 15230	100 UNID		
17	1 UNID	444042-0	LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE PAPEL, PARA PAREDE, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 275 X 225 MM, PARA PREPARACAO DE PAREDE PARA PINTURA, CONFORME NBR 16195	100 UNID		

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

São Paulo, de _____ de 2.021.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

(nome, RG e CPF)

PELA DETENTORA:

(nome, RG e CPF)

PELOS DE MAIS FORNECEDORES:

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

(...)

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

Processo SDPCD-PRC-2021/00011
Edital de Pregão Eletrônico DA nº 006/2021
Oferta de compra nº 470102000012021OC00040

Item	Cód. Siafísico	Descrição	Quantidade exigida
1	449896-8	TINTA LATEX , DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LÁTEX VINIL ACRÍLICA PARA PAREDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, SOLVENTE BASE ÁGUA , DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, VISCOSIDADE DE 100 UK, RENDIMENTO DE 380 M²/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9010 (COMERCIALMENTE BRANCO NEVE),	900 ml
2	458134-2	(TINTA LATEX , TIPO LÁTEX ACRÍLICA, NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS, GLICÓIS, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, CARGAS MINERAIS INERTES, BASE ÁGUA , SOLVENTE ÁGUA POTÁVEL, RENDIMENTO 380 M²/GALÃO/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), BAIXO VOC, ISENTA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO NOTAÇÃO RAL 9002 (COMERCIALMENTE BRANCO CINZA, BRANCO GELO OU GELO	900 ml

ENTREGA DAS AMOSTRAS - (Itens 1 e 2):

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AV. AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 564- PORTÃO 10- MEMORIAL DA AMÉRICA
LATINA- BARRA FUNDA – SÃO PAULO- SP- CEP 01156-001
A/C NÚCLEO DE ALMOXARIFADO – 2º ANDAR

AMOSTRAS:

Item 1 enviado pela empresa:.....

Recebido por:..... RG nº

Item 2 enviado pela empresa:.....

Recebido por:..... RG nº

Data:/...../2.021.